



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº60/2017**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº40/2017**

**PROCESSO Nº309/2017**

**VIGÊNCIA: 06/07/2017 A 05/07/2018**

**VALOR: R\$ 858.554,61 (Oitocentos e cinquenta e oito mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e um centavos)**

### **PREÂMBULO**

Pela presente Ata de Registro de Preços, onde de um lado a Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes, inscrita no CNPJ nº 55.251.185-0001/07 com sede na Rua Coronel José Soares Marcondes, nº. 330 - Centro, na cidade de Presidente Bernardes - SP, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal, o Senhor **LUCCAS INAGUE RODRIGUES**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 33.797.652-1 e do CPF nº 316.927.148-21, residente e domiciliado neste Município, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **JOÃO CARLOS WITTICA & CIA. LTDA. - EPP** CNPJ Nº 02.061.706/0001-99. I.E Nº 560.009.987.118, estabelecida à rua Doutor Arthur Falcone, nº545, Vila São Vicente, na cidade de Presidente Bernardes - SP adiante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS WITTICA**, brasileiro, casado, comerciante portador da cédula de identidade RG nº 3.218.800, CPF nº 150.807.308-20, residente e domiciliado à rua Padre David Corso, nº237, na cidade de Presidente Bernardes - SP, adjudicatário do Pregão Presencial nº 40/2017, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem Registrar os Preços, com integral observância da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como a também Lei Federal nº 10.520/02, nos termos e condições das cláusulas a seguir expostas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HIDRÁULICO, ELÉTRICO, DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS, DESTINADOS À DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DESTA MUNICIPALIDADE, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade com as especificações previstas no Anexo I, do Edital e proposta apresentada no respectivo Processo Licitatório nº 309/2017, de Pregão Presencial nº 40/2017, que integram este instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a contar da data deste instrumento.



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovado a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo Licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Administração Municipal, para a devida alteração do valor registrado em Ata.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DA VINCULAÇÃO DO À ATA DE REGISTRO**

A legislação aplicável a este Contrato é a constante da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações e demais disposições aplicáveis a Licitação e Contratos Administrativos, bem como as Cláusulas deste instrumento e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata de Registro de Preços serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis, por despacho fundamentado por assessor jurídico desta municipalidade.

Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital de Pregão Presencial nº 40/2017 e seus anexos, Proposta de Preços Escrita, de cujo inteiro teor as partes declaram ter conhecimento e aceitam.

Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente protocolada.

### **CLÁUSULA QUARTA–SUBORDINAÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

As partes se declaram sujeitas às normas previstas à Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, ao Edital de Pregão Presencial nº 03/2014 e às cláusulas expressas nesta Ata de Registro de Preços.

### **CLÁUSULA QUINTA**

Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº. 40/2017 - Processo Licitatório nº. 309/2017.

### **CLÁUSULA SEXTA – FORNECIMENTO**

O objeto desta licitação deverá ser entregue no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, de maneira parcelada, conforme sua necessidade, a contar da data da solicitação da Prefeitura e entregue em local indicado pela chefe do Departamento de Compras, na data da solicitação.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO**

No desempenho de suas atividades, é assegurado ao órgão fiscalizador o direito de verificar a perfeita execução do presente ajuste em todos os termos e condições.

A ação ou omissão total ou parcial do órgão fiscalizador não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade de executar o serviço com toda cautela e boa técnica.

Verificada a ocorrência de irregularidade no cumprimento do contrato, a Fiscalização tomará as providências legais e contratuais cabíveis, inclusive quanto à aplicação das penalidades previstas na presente Ata de Registro de Preços e na Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

A fiscalização por parte da CONTRATANTE não eximirá ou reduzirá em nenhuma hipótese, as responsabilidades da empresa contratada em eventual falta que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização.

A fiscalização deste instrumento será exercida pelos gestores: Sra. **ELIANE DE MELLO MORENO MUNHOZ**, chefe do departamento de compras e Sr. **JESUÉ GEROTTO**, diretor da Divisão de Obras e Serviços Municipais, nomeados como responsáveis pela execução do objeto firmado neste Contrato.

**A respeito de alguns itens estarem acima da média colhida na cotação elaborada pelo Departamento de Compras, os licitantes presentes mencionaram que alguns desses itens estão abaixo do licitado pela qualidade do produto e também por esses orçamentos referentes aos itens oscilarem bastante em relação aos preços. Tais itens foram cotados tendo em vista da extrema necessidade da municipalidade em adquiri-los, bem como em referência aos valores, este ente municipal não sofrerá prejuízo devido ao pregão mencionado objetivou registro de preços, salvo que os itens cotados acima da média orçada, salvo melhor juízo, NÃO DEVERÁ ser adquirido.**

### **CLAUSULA OITAVA – DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**

As despesas decorrentes das futuras aquisições dos objetos desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

020401.04.122.0004.1.025 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – CF – 409  
020401.04.122.0007.1.009 – Sinalização de Trânsito  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – CF – 411  
020401.15.451.0007.1.007 – Construção de Guias, Sarjetas e Passeios  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 413  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – CE – 416  
020401.15.451.0007.1.008 – Recapeamento de Estradas Vicinais  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 419  
020401.15.451.0007.1.025 – Pavimentação e Recape de Vias Públicas  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 420  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – CE – 421  
020401.15.452.0007.1.009 – Sinalização de Trânsito  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 429  
020401.16.482.0007.1.010 – Construção de Casas Populares  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – CF – 430  
020401.22.661.0007.1.012 – Infraestrutura no Distrito Industrial  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 433  
020401.26.782.0007.1.011 – Construção e Reforma de Pontes  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – CF – 434  
020401.26.782.0007.2.016 – Manutenção dos Serviços do Transporte Rodoviário  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 447  
020401.15.452.0007.2.014 – Manutenção dos Serviços Urbanos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 489  
020403.15.451.0006.1.006 – Ampliação da Rede Elétrica



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – 512  
020403.15.451.0006.2.013 – Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 514  
020404.15.452.0025.2.042 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 544  
020405.15.452.0007.2.015 – Manutenção do Cemitério  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 573  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – CE – 576  
020406.15.452.0007.2.068 – Manutenção do Terminal Rodoviário  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo – 590

### CLÁUSULA NONA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Fica registrado o valor abaixo para dos produtos:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UN.	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL	MARCA
6	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1	UND	20,00	0,22	4,40	INCA
7	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1 1/2	UND	20,00	0,38	7,60	INCA
8	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 1/2	UND	20,00	0,20	4,00	INCA
9	ABRAÇADEIRA TIPO "U" DE 3/4	UND	20,00	0,30	6,00	INCA
10	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	UND	200,00	0,80	160,00	INCA
13	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	UND	200,00	0,56	112,00	INCA
14	ACABAMENTO DE REGISTRO	UND	50,00	17,90	895,00	IMPERATRIZ
15	ACABAMENTO VALVULA DESC.	UND	50,00	32,70	1635,00	DOCOL
25	ADAPTADOR POLIT. 1/2	UND	100,00	0,73	73,00	AGOJET
26	ADAPTADOR POLIT. 1	UND	100,00	1,85	185,00	DURIM
27	ADAPTADOR POLIT. 3/4	UND	100,00	1,35	135,00	DURIM
34	ADAPTADOR SOLD. 1	UND	100,00	1,23	123,00	FORTLEV
35	ADAPTADOR SOLD. 1/2	UND	100,00	0,58	58,00	TIGRE
36	ADAPTADOR SOLD.3/4	UND	100,00	0,37	37,00	FORTLEV
37	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CX. D'ÁGUA - 1 1/2"	UND	50,00	22,70	1135,00	FORTLEV
39	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CX. D'ÁGUA - 1"	UND	50,00	10,40	520,00	FORTLEV
43	ADAPTADOR SOLDÁVEL C/ ANEL P/ CX. D'ÁGUA - 3/4"	UND	50,00	8,60	430,00	FORTLEV
49	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - 20 X 1/2"	UND	50,00	0,58	29,00	TIGRE
50	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - 25 X 3/4"	UND	50,00	0,36	18,00	FORTLEV
51	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - 32 X 1"	UND	50,00	1,23	61,50	FORTLEV
53	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - 40 X 1 1/4"	UND	50,00	5,05	252,50	TIGRE
54	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - 50 X 1 1/2"	UND	50,00	2,25	112,50	FORTLEV
56	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO C/ BOLSA E ROSCA P/ REGISTRO - 60 X 2"	UND	50,00	7,20	360,00	FORTLEV
71	AGUARRÁS 1 LITRO	UND	100,00	10,35	1035,00	THINSOL
73	AGUARRÁS 5 LITROS	UND	100,00	51,00	5100,00	THINSOL



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

75	ALGICIDACHOQ DE PISCINA	LTS	100,00	40,86	4086,00	HTH
76	ALGICIDA MANUTENÇÃO	LTS	100,00	23,00	2300,00	HTH
85	ANCINHO	UND	50,00	6,70	335,00	WORKER
95	ARANDELA TIPO TARTARUGA	UND	20,00	21,10	422,00	TASCHIBRA
101	ARGAMASSA 20K COMUM	UND	100,00	9,00	900,00	CERAMFIX
102	ARGAMASSA 20K PORCELANATO	UND	100,00	24,95	2495,00	VERAMFIX
118	ASPERSOR DE ÁGUA	UND	20,00	14,00	280,00	AGROJET
121	BACIA SANITÁRIA BRANCA	UND	50,00	104,65	5232,50	DECA
123	BALDE DE PEDREIRO - PVC	UND	50,00	29,92	1496,00	ASTRA
132	BARRA ROSQ. 3/8	UND	100,00	5,60	560,00	JOMAR
133	BARRA ROSQ. 1/4	UND	100,00	3,22	322,00	JOMAR
135	BARRA ROSQ. 5/16	UND	100,00	4,40	440,00	JOMAR
138	BASE REGISTRO GAVETA 3/4	UND	20,00	36,70	734,00	DECA
139	BASE REGISTRO PRESSÃO 3/4	UND	20,00	38,30	766,00	DECA
140	BATENTE 2,10 x 0,7 x 14CM	UND	20,00	187,00	3740,00	CB
141	BATENTE 2,10 x 0,80x 14 CM	UND	20,00	187,00	3740,00	CB
142	BATENTE 2,10 x 0,90x 14 CM	UND	50,00	187,00	9350,00	CB
144	BENGALA P/ VALVULA	UND	10,00	7,25	72,50	PEVESUL
146	BICO TORNEIRA METAL	UND	50,00	2,70	135,00	INCA
160	BÓIA VAZÃO SIMPLES 3/4	UND	20,00	21,40	428,00	TIGRE
162	BOLSA P/ VASO PRETA	UND	30,00	2,50	75,00	LUCONI
164	BOLSA SPUD	UND	100,00	1,98	198,00	ASTRA
200	BRAÇO DE CHUVEIRO	UND	20,00	5,50	110,00	ALUM
201	BRAÇO DE ILUMINAÇÃO 1,00M	UND	25,00	54,40	1360,00	OLIVO
205	BRAQUETE DE 2 POLO	UND	15,00	21,71	325,65	INCA
206	BRAQUETE DE 3 POLO	UND	8,00	33,90	271,20	INCA
209	BROCA AÇO RAPIDO DE 1/4	UND	20,00	9,76	195,20	IRWIN
211	BROCA AÇO RAPIDO DE 3/8	UND	20,00	22,10	442,00	IRWIN
212	BROCA AÇO RAPIDO DE 3/16	UND	20,00	6,49	129,80	IRWIN
223	BROCHA	UND	30,00	8,45	253,50	ATLAS
224	BROCHA RETANGULAR	UND	50,00	4,30	215,00	ATLAS
229	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL - 1 1/4" x 3/4"	UND	50,00	3,70	185,00	TIGRE
231	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL - 1" x 3/4"	UND	50,00	2,22	111,00	TIGRE
233	BUCHA DE REDUÇÃO ROSCÁVEL - 3/4" x 1/2"	UND	50,00	1,07	53,50	TIGRE
234	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 25 X 20MM	UND	50,00	0,36	18,00	TIGRE
235	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 32 X 25MM	UND	50,00	0,72	36,00	TIGRE
236	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 40 X 32MM	UND	50,00	1,50	75,00	TIGRE
237	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL CURTA - 50 X 40MM	UND	50,00	2,80	140,00	TIGRE
241	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 40 X 25MM	UND	50,00	2,95	147,50	TIGRE
243	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 X 25MM	UND	50,00	3,60	180,00	TIGRE
244	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL LONGA - 50 X 32MM	UND	50,00	4,60	230,00	TIGRE
254	BUCHA S - 10 PAREDE	UND	70,00	0,09	6,30	TISCHER



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

255	BUCHA S - 12 PAREDE	UND	70,00	0,11	7,70	FISCHER
256	BUCHA S - 6 PAREDE	UND	150,00	0,05	7,50	FISCHER
257	BUCHA S - 8 PAREDE	UND	1000,00	0,07	70,00	FISCHER
259	BUJÃO PVC 1½	UND	50,00	0,67	33,50	TIGRE
260	BUJÃO PVC ¾	UND	20,00	0,89	17,80	TIGRE
266	CABIDE BANHEIRO	UND	70,00	10,60	742,00	IMPERATRIZ
269	CABO COBRE FLEXIVEL 1,5MM	M	1500,00	0,70	1050,00	DACOTA
270	CABO COBRE FLEXIVEL 10MM	M	1500,00	4,58	6870,00	DACOTA
272	CABO COBRE FLEXIVEL 2,5MM	M	1000,00	1,10	1100,00	DACOTA
273	CABO COBRE FLEXIVEL 25MM	M	300,00	11,65	3495,00	DACOTA
275	CABO COBRE FLEXIVEL 4MM	M	1000,00	1,87	1870,00	DACOTA
277	CABO COBRE FLEXIVEL 6MM	M	300,00	2,67	801,00	DACOTA
284	CABO P.P. 2X2,5 MM	M	250,00	3,39	847,50	DACOTA
286	CABO P.P. 3X2,5 MM	M	100,00	4,45	445,00	DACOTA
290	CABO QUADRUPLIX 25MM	M	100,00	12,35	1235,00	BRASCOA
291	CABO QUADRUPLIX 35MM	M	100,00	18,55	1855,00	BRASCOA
292	CABO QUADRUPLIX 50MM	M	100,00	24,11	2411,00	BRASCOA
295	CABO ROLO P/ PINTURA	UND	20,00	6,75	135,00	ATLAS
301	CABO TRIPLEX 10MM	M	1000,00	4,45	4450,00	BRASCOA
302	CABO TRIPLEX 16MM	M	1000,00	5,82	5820,00	BRASCOA
303	CABO TRIPLEX 25MM	M	1000,00	9,50	9500,00	BRASCOA
309	CAIXA ÁGUA DE PVC 500 LTS	UND	8,00	233,70	1869,60	FORTLEV
310	CAIXA ÁGUA PVC 1000 LTS	UND	15,00	344,00	5160,00	FORTLEV
311	CAIXA PADRÃO POLIFASICA SEM BARRAMENTO	UND	15,00	159,50	2392,50	STHALL
312	CAIXA DE INSPEÇÃO P/ ATERRAMENTO PVC	UND	15,00	2,60	39,00	IPCL
313	CAIXA LUZ CHAPA 4X2	UND	200,00	1,15	230,00	STEEL
315	CAIXA DE PASSAGEM 20X20	UND	40,00	23,11	924,40	OLIFE
316	CAIXA DE PASSAGEM 30X30	UND	40,00	35,30	1412,00	OLIFE
321	CAIXA DE LUZ TETO OCT.F.M.D. 10CM	UND	100,00	3,30	330,00	STHEEL
323	CORPO CAIXA SIFONADA 100X100X50	UND	40,00	8,80	352,00	TIGRE
324	CORPO CAIXA SIFONADA 150X150X50	UND	40,00	23,97	958,80	TIGRE
331	CALHA FLORECENTE COMPLETA 1X20	UND	10,00	49,50	495,00	ECP
332	CALHA FLORECENTE COMPLETA 1X40	UND	25,00	69,00	1725,00	ECP
333	CALHA FLORECENTE COMPLETA 2X20	UND	25,00	65,50	1637,50	ECP
334	CALHA FLORECENTE COMPLETA 2X40	UND	100,00	79,00	7900,00	ECP
341	CANECA P/ PISTOLA DE PINTURA DE AR DIRETO	UND	1,00	47,20	1888,00	ARPREX
342	CANOPLA DOCOL	UND	10,00	32,70	327,00	DOCOL
343	CANOPLA HIDRA	UND	10,00	33,70	337,00	DECA
344	CANTONEIRA PARA FORRO PVC	M	1000,00	3,80	3800,00	BARIRI
345	CAP DE ESGOTO 100MM	UND	100,00	4,60	460,00	FORTLEV
346	CAP DE ESGOTO 150MM	UND	100,00	24,40	2440,00	FORTLEV
347	CAP DE ESGOTO 40MM	UND	25,00	1,20	30,00	FORTLEV



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

348	CAP DE ESGOTO 50MM	UND	50,00	2,40	120,00	FORTLEV
349	CAP DE ESGOTO 75MM	UND	100,00	3,90	390,00	FORTLEV
356	CAP SOLDÁVEL - 20MM	UND	50,00	0,90	45,00	TIGRE
357	CAP SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	0,63	31,50	FORTLEV
358	CAP SOLDÁVEL - 32MM	UND	50,00	1,67	83,50	FORTLEV
359	CAP SOLDÁVEL - 40MM	UND	50,00	2,07	103,50	FORTLEV
360	CAP SOLDÁVEL - 50MM	UND	50,00	5,70	285,00	FORTLEV
366	CAPACITOR P/ VENTILADOR 10 MFD	UND	35,00	7,15	250,25	IPC
376	CENTRO P/ 12 DIJUNTORES	UND	5,00	66,87	334,35	FAME
377	CENTRO P/ 24 DINJUNTORES	UND	10,00	95,00	950,00	ELETROMAR
393	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X30 AMPERES	UND	30,00	250,00	7500,00	EXATRON
394	CHAVE ILUMINAÇÃO PUBLICA 2X60 AMPERES	UND	30,00	460,00	13800,00	EXATRON
405	CILINDRO P/ FECHADURA	UND	20,00	25,00	500,00	SOPRANO
411	CLARIFICANTE DE PISCINA	LTS	200,00	25,00	5000,00	HTH
412	CLORO EM PO (BALDE 10KG)	UND	50,00	229,00	11450,00	HTH
416	COLA MADEIRA	UND	50,00	5,30	265,00	PULVITEC
417	COLA PVC GRANDE	UND	50,00	5,40	270,00	TIGRE
420	COLUNA P/ LAV.	UND	50,00	50,00	2500,00	DECA
430	CONTATOR DE 25 AMPERES	UND	4,00	73,00	292,00	LUKMA
431	CONTATOR DE 35 AMPERES	UND	4,00	95,24	380,96	LUKMA
432	CONTATOR DE 50 AMPERES	UND	4,00	225,15	900,60	LUKMA
433	CONTATOR DE 60 AMPERES	UND	4,00	227,52	910,08	LUKMA
456	CURVA 45° SOLDÁVEL - 20MM	UND	50,00	1,42	71,00	TIGRE
457	CURVA 45° SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	1,93	96,50	TIGRE
460	CURVA 45° SOLDÁVEL - 50MM	UND	50,00	8,90	445,00	FORTLEV
468	CURVA 90° SOLDÁVEL - 20MM	UND	50,00	1,75	87,50	TIGRE
469	CURVA 90° SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	1,96	98,00	FORTLEV
470	CURVA 90° SOLDÁVEL - 32MM	UND	50,00	4,20	210,00	FORTLEV
471	CURVA 90° SOLDÁVEL - 40MM	UND	50,00	9,36	468,00	TIGRE
472	CURVA 90° SOLDÁVEL - 50MM	UND	50,00	8,60	430,00	FORTLEV
475	CURVA CONDUITE 1 1/2	UND	20,00	5,46	109,20	HIDROSSOL
476	CURVA CONDUITE 1 1/4	UND	20,00	4,53	90,60	HIDROSSOL
477	CURVA CONDUITE 1/2	UND	10,00	1,43	14,30	HIDROSSOL
479	CURVA CONDUITE 3/4	UND	20,00	2,25	45,00	HIDROSSOL
480	CURVA DE ESGOTO 45° LONGA 100MM	UND	50,00	36,00	1800,00	TIGRE
481	CURVA DE ESGOTO 45° LONGA 50MM	UND	50,00	8,70	435,00	TIGRE
482	CURVA DE ESGOTO 45° LONGA 75MM	UND	50,00	20,80	1040,00	TIGRE
483	CURVA DE ESGOTO 45° SIMPLES 75MM	UND	50,00	5,13	256,5,00	FORTLEV
484	CURVA DE ESGOTO 45° SIMPLES 100MM	UND	50,00	5,63	281,50	FORTLEV
485	CURVA DE ESGOTO 45° SIMPLES 40MM	UND	50,00	1,18	59,00	FORTLEV
486	CURVA DE ESGOTO 45° SIMPLES 50MM	UND	50,00	2,33	116,50	FORTLEV
487	CURVA DE ESGOTO 90° LONGA 100MM	UND	50,00	22,20	1110,00	FORTLEV





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

488	CURVA DE ESGOTO 90° LONGA 40MM	UND	50,00	4,10	205,00	TIGRE
489	CURVA DE ESGOTO 90° LONGA 50MM	UND	50,00	5,82	291,00	FORTLEV
490	CURVA DE ESGOTO 90° LONGA 75MM	UND	50,00	27,00	1350,00	TIGRE
491	CURVA DE ESGOTO 90° SIMPLES 100MM	UND	50,00	3,70	185,00	FORTLEV
492	CURVA DE ESGOTO 90° SIMPLES 40MM	UND	50,00	0,70	35,00	FORTLEV
493	CURVA DE ESGOTO 90° SIMPLES 50MM	UND	50,00	1,48	74,00	FORTLEV
494	CURVA DE ESGOTO 90° SIMPLES 75MM	UND	50,00	4,27	213,50	FORTLEV
496	CURVA DE TRANSPOSIÇÃO SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	5,00	250,00	TIGRE
498	DECANTADOR PARA PISCINA	UND	20,00	28,50	570,00	HTH
503	DISCO CORTE REFRACTORIO	UND	40,00	11,90	476,00	TELSTAR
509	DISCO DE CORTE 7" INOX	UND	50,00	8,20	410,00	TELSTAR
518	DISJUNTOR BIPOLAR DE 30 AMP.	UND	50,00	50,00	2500,00	ELETROMAR
519	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP.	UND	50,00	54,00	2700,00	ELETROMAR
520	DISJUNTOR BIPOLAR DE 50 AMP.	UND	50,00	58,10	2905,00	ELETROMAR
525	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 10 AMP.	UND	3,00	12,80	38,40	ELETROMAR
526	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 15 AMP.	UND	3,00	12,00	36,00	ELETROMAR
527	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 20 AMP.	UND	3,00	12,00	36,00	ELETROMAR
528	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 25 AMP.	UND	20,00	12,00	240,00	ELETROMAR
529	DISJUNTOR UNIPOLAR DE 30 AMP.	UND	20,00	12,00	240,00	ELETROMAR
536	ELETRODUTO PVC RÍGIDO 1.1/2"	UND	30,00	21,50	645,00	HIDROSSOL
543	EMENDA POLIETILENO 1\2	UND	50,00	0,94	47,00	DURIM
544	EMENDA POLIETILENO 3\4	UND	30,00	1,29	38,70	DURIM
545	ENGATE FLEX. 30CM	UND	20,00	2,80	56,00	DURIM
548	ESCADA DE FERRO 4M	UND	5,00	302,00	1510,00	UNIÃO
552	ESGUICHO PVC MANGUEIRA	UND	50,00	4,30	215,00	TRAMONTINA
558	EXTENÇÃO ELÉTRICA 5M	UND	50,00	13,00	650,00	ILUMI
560	EXTENSÃO TELEFONE	UND	50,00	7,85	392,50	ILUMI
571	FIO PARALELO DE 2X1.5MM <sup>2</sup>	M	200,00	1,60	320,00	DACOTA
572	FIO PARALELO DE 2X1MM <sup>2</sup>	M	200,00	1,15	230,00	DACOTA
573	FIO PARALELO DE 2X2.5MM <sup>2</sup>	M	200,00	2,35	470,00	DACOTA
574	FIO PARALELO DE 2X4MM <sup>2</sup>	M	200,00	3,85	770,00	DACOTA
577	FITA DE ALTA FUSÃO	UND	20,00	20,40	408,00	FAME
578	FITA DE ISOLAMENTO DE ÁREA; PLÁSTICO LEVE; PRETA E AMARELA ZEBRADA; LARGURA 70MM, ESPESSURA 0,06MM; ROLO COM 200 METROS;	UND	20,00	10,50	210,00	PLASTER
579	FITA DUPLA FACE	UND	50,00	15,00	750,00	WHURT
591	FOLHA DE SERRA (SERRINHA)	UND	200,00	5,65	1130,00	IRWIN
592	FORRO DE PVC	M2	200,00	14,80	2960,00	BARIRI
599	GARRAÇÃO TERMOLAR 5 LTS.	UND	50,00	36,90	1845,00	INVICTA
610	GUARNIÇÃO DE PORTA 2,10 X 0,92	UND	10,00	33,00	990,00	PINUS
611	HASTE DE TERRAMENTO 2,4X1/2	UND	30,00	20,65	619,50	INTELLI
613	IMPERMEABILIZANTE DE EMULSÃO ASFALTICA 18 LTS (NEUTROL OU SIMILAR)	UND	20,00	208,00	4160,00	VEDACIT



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

631	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 20MM	UND	30,00	0,59	17,70	TIGRE
632	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 25MM	UND	30,00	0,89	26,70	FORTLEV
634	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 40MM	UND	30,00	4,92	147,60	TIGRE
635	JOELHO 45° SOLDÁVEL - 50MM	UND	30,00	3,95	118,50	FORTLEV
646	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 20MM	UND	20,00	0,50	10,00	TIGRE
647	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 25MM	UND	20,00	0,40	8,00	FORTLEV
648	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 32MM	UND	20,00	1,42	28,40	FORTLEV
649	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 40MM	UND	20,00	4,47	89,40	TIGRE
650	JOELHO 90° SOLDÁVEL - 50MM	UND	20,00	2,77	55,40	FORTLEV
652	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - 20 X 1/2"	UND	20,00	5,10	102,00	TIGRE
653	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - 25 X 1/2"	UND	50,00	3,70	185,00	FORTLEV
654	JOELHO 90° SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - 25 X 3/4"	UND	50,00	4,13	206,50	FORTLEV
660	JOELHO DE ESGOTO 45° 100MM	UND	50,00	5,03	251,50	FORTLEV
661	JOELHO DE ESGOTO 45° 150MM	UND	50,00	30,90	1545,00	FORTLEV
662	JOELHO DE ESGOTO 45° 40MM	UND	50,00	1,20	60,00	FORTLEV
663	JOELHO DE ESGOTO 45° 50MM	UND	50,00	2,33	116,50	FORTLEV
664	JOELHO DE ESGOTO 45° 75MM	UND	50,00	5,15	257,50	FORTLEV
665	JOELHO DE ESGOTO 90° 100MM	UND	50,00	3,70	185,00	FORTLEV
666	JOELHO DE ESGOTO 90° 150MM	UND	50,00	32,99	1649,50	FORTLEV
667	JOELHO DE ESGOTO 90° 40MM	UND	50,00	0,70	35,00	FORTLEV
668	JOELHO DE ESGOTO 90° 50MM	UND	50,00	1,48	74,00	FORTLEV
669	JOELHO DE ESGOTO 90° 75MM	UND	50,00	4,30	215,00	FORTLEV
670	JOELHO DE ESGOTO 90° COM ANEL 40MM	UND	50,00	3,70	185,00	TIGRE
686	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100x100MM	UND	50,00	13,90	695,00	FORTLEV
687	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 100x50MM	UND	50,00	7,60	380,00	FORTLEV
689	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 150x100MM	UND	50,00	39,90	1995,00	FORTLEV
692	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 50x50MM	UND	50,00	5,60	280,00	FORTLEV
693	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75x50MM	UND	50,00	9,80	490,00	FORTLEV
694	JUNÇÃO SIMPLES P/ ESGOTO 75x75MM	UND	50,00	11,80	590,00	FORTLEV
695	KIT ACESSÓRIOS P/ BANHEIRO	UND	10,00	54,10	541,00	IMPERATRIZ
697	LAMPADA ECONOMICA DE 23W - 127/220V	UND	1000,00	17,90	17900,00	TASCHIBRA
698	LAMPADA ECONOMICA DE 30W - 127/220V	UND	1000,00	29,90	29900,00	TASCHIBRA
699	LAMPADA ECONOMICA DE 45W - 127/220V	UND	1000,00	46,15	46150,00	TASCHIBRA
702	LAMPADA VAPOR DE METÁLICO DE 250W	UND	1000,00	53,00	53000,00	DEMAPE
703	LAMPADA VAPOR DE METÁLICO DE 400W	UND	1000,00	58,71	58710,00	DEMAPE
704	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO 100W	UND	1000,00	23,00	23000,00	DEMAPE
707	LAMPADA VAPOR DE SÓDIO DE 70W	UND	1000,00	25,80	25800,00	DEMAPE
709	LATAS DE MASSA ACRÍLICA EXTERNA 18 LTS	UND	20,00	62,90	1258,00	PRUDENCOR
710	LATAS DE MASSA CORRIDA INTERNA 18 LTS	UND	20,00	30,90	618,00	PRUDENCOR
711	LATAS DE SOLVENTE 1,0 LTS	UND	50,00	10,90	545,00	THINSOL



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

713	LATAS DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS (BRANCA) - PADRÃO DNIT	UND	150,00	386,00	57900,00	BRASILUX
714	LATAS DE TINTA DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS (PRETA) - PADRÃO DNIT	UND	50,00	386,00	19300,00	BRASILUX
715	LATAS DE TINTA DE QUADRO NEGRO 3,6 LTS	UND	20,00	77,90	1558,00	BRASILUX
717	LATAS DE TINTA ESMALTE 3,6 LTS	UND	30,00	68,30	2049,00	BRASILUX
718	LATAS DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM - 18 LTS	UND	50,00	230,70	11535,00	BRASILUX
719	LATAS DE TINTA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM - 3,6 LTS	UND	80,00	51,30	4104,00	BRASILUX
720	LATAS DE TINTA PARA PISO 18 LTS	UND	20,00	174,00	3480,00	BRASILUX
721	LATAS DE TINTAS DE DEMARCAÇÃO VIÁRIA 18 LTS (AMARELA) - PADRÃO DNIT	UND	200,00	430,00	86000,00	BRASILUX
722	LAVATÓRIO MÉDIO	UND	20,00	68,00	1360,00	DECA
745	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 1	UND	50,00	1,45	72,50	HIDROSSOL
746	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 1 1/2	UND	50,00	2,26	113,00	HIDROSSOL
747	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 1 1/4	UND	50,00	2,10	105,00	HIDROSSOL
748	LUVA DE PVC PARA ELETRODUTO DE 3/4	UND	50,00	1,00	50,00	HIDROSSOL
751	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 40MM	UND	50,00	5,76	288,00	TIGRE
752	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 50MM	UND	50,00	9,23	461,50	TIGRE
753	LUVA DE CORRER P/ ESGOTO 75MM	UND	50,00	8,80	440,00	TIGRE
755	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	7,50	375,00	FORTLEV
758	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDÁVEL - 50MM	UND	50,00	24,40	1220,00	TIGRE
803	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO 100MM	UND	50,00	3,90	195,00	FORTLEV
804	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO 150MM	UND	50,00	23,00	1150,00	FORTLEV
805	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO 40MM	UND	50,00	0,88	44,00	FORTLEV
806	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO 50MM	UND	50,00	1,90	95,00	FORTLEV
807	LUVA SIMPLES P/ ESGOTO 75MM	UND	50,00	3,09	154,50	FORTLEV
809	LUVA SOLDÁVEL - 20MM	UND	50,00	0,59	29,50	TIGRE
810	LUVA SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	0,45	22,50	FORTLEV
812	LUVA SOLDÁVEL - 40MM	UND	50,00	3,33	166,50	TIGRE
813	LUVA SOLDÁVEL - 50MM	UND	50,00	2,60	130,00	FORTLEV
815	LUVA SOLDÁVEL 3/4	UND	50,00	0,45	22,50	FORTLEV
816	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - 20 x 1/2MM	UND	50,00	4,60	230,00	TIGRE
817	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - 25 x 1/2MM	UND	50,00	3,10	155,00	FORTLEV
818	LUVA SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO - 25 x 3/4MM	UND	50,00	3,90	195,00	FORTLEV
833	MANGUEIRA CORRUGADA DE 3/4 "	M	100,00	1,30	130,00	ADTEX
836	MANGUEIRA LISA 1/2	M	100,00	1,02	102,00	POLLIANA
837	MANGUEIRA LISA 3/4	M	100,00	2,31	231,00	POLLIANA
849	MECANISMO VALVULA	UND	10,00	38,99	389,90	DECA
851	MICTÓRIO BRANCO	UND	20,00	235,00	4700,00	CELITE
861	NÍPELROSCÁVEL - 3/4"	UND	50,00	1,15	57,50	TIGRE
868	PALHA DE AÇO	UND	100,00	0,80	80,00	VEJA
869	PAPELEIRA	UND	20,00	20,90	418,00	IMPERATRIZ
876	PARAFUSO VASO	UND	1000,00	1,90	1900,00	JOMAR



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

886	PIA INOX 1,20 MTS	UND	10,00	191,00	1910,00	PIANOX
887	PIA INOX 1,50 MTS	UND	10,00	228,00	2280,00	PIANOX
888	PIA INOX 1,80 MTS	UND	10,00	360,00	3600,00	PIANOX
894	PISO/REVESTIMENTO - COMUM	M2	1000,00	15,80	15800,00	CEDASA
904	PNEU P/ CÂMARA CARRIOLA	UND	50,00	33,00	1650,00	LEVORIM
905	PONTA AZUL	UND	30,00	7,30	219,00	PEVESUM
914	PORTA DE AÇO - 2,10 X 0,80	UND	20,00	297,00	5940,00	MIC
915	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 0,82	UND	20,00	138,00	2760,00	ART PORTAS
916	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 0,92	UND	20,00	148,00	2960,00	ART PORTAS
917	PORTA DE MADEIRA - 2,10 X 0,70	UND	20,00	138,00	2760,00	ART PORTAS
926	PREGOS TELHEIROS	KG	500,00	25,00	12500,00	GERDAU
932	REATOR FLORECENTE 1X20	UND	100,00	23,86	2386,00	ECP
937	REATOR VAPOR DE SÓDIO /METALICO70W	UND	100,00	51,00	5100,00	DEMAPE
938	REATOR VAPOR DE SÓDIO/METALICO 100 W	UND	100,00	54,50	5450,00	DEMAPE
942	REGISTRO GAVETA 1 1/2"	UND	20,00	55,50	1110,00	DECA
943	REGISTRO GAVETA 3/4"	UND	20,00	22,75	455,00	DECA
944	REGISTRO SOLDÁVEL 1"	UND	20,00	37,90	758,00	TIGRE
945	REGISTRO SOLDÁVEL 1. 1/2"	UND	20,00	33,40	668,00	FORTLEV
946	REGISTROS ESFERA 3 /4"	UND	20,00	18,90	378,00	CENTRAL
948	REGISTROS SOLDÁVEL 3 /4"	UND	20,00	10,60	212,00	FORTLEV
955	RELE FOTOELÉTRICO DE 220V NF	UND	30,00	25,10	753,00	EXATRON
956	REMOVEDOR TINTA	UND	20,00	38,90	778,00	SPARLAK
958	REPAROS DE VALVULASSANITARIOS	UND	50,00	39,90	1995,00	DOCOL
967	ROLDANA GRANDE PVC	UND	100,00	0,49	49,00	IPCL
968	ROLDANA PEQUENA PVC	UND	100,00	0,35	35,00	IPCL
969	ROLDANAS LUZ 36X36	UND	10,00	0,49	4,90	IPCL
971	ROLO ESPUMA 9	UND	4,00	4,08	16,32	ATLAS
972	ROLO ESPUMA 15CM	UND	8,00	6,40	51,20	ATLAS
973	ROLO ESPUMA 30CM	UND	8,00	10,90	87,20	ATLAS
975	ROLO LÃ 9	UND	15,00	6,60	99,00	ATLAS
976	SABONETEIRA	UND	15,00	17,90	268,50	IMPERATRIZ
990	SARRAFO DE PINUS - 5CM	M	1000,00	1,85	1850,00	PINUS
991	SELADOR ACRILICO 3,6 LTS	UND	15,00	26,90	403,50	BRASILUX
1007	SIFÃO SIFONADO	UND	50,00	7,50	375,00	TIGRE
1013	SOQUETE FLORECENTE C/ RABICHO	UND	100,00	2,40	240,00	INGEMAG
1014	SPRAY BRANCO	UND	50,00	15,60	780,00	BRASILUX
1016	SPRAY VERNIZ	UND	50,00	15,70	785,00	BRASILUX
1021	SUPORTE DIJUNTORBIFASICO	UND	20,00	2,20	44,00	INCA
1022	SUPORTE P/ DIJUNTORMONOFASICO	UND	20,00	1,80	36,00	INCA
1023	SUPORTE P/ DIJUNTORTRIFASICO	UND	20,00	2,80	56,00	INCA
1033	TANQUES LAVAR ROUPA	UND	10,00	198,00	1980,00	AJ RORATO
1035	TÊ DE ESGOTO NORMAL 100X100MM	UND	50,00	7,80	390,00	FORTLEV



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

1036	TÊ DE ESGOTO NORMAL 100x50MM	UND	50,00	9,10	455,00	FORTLEV
1037	TÊ DE ESGOTO NORMAL 100x75MM	UND	50,00	10,40	520,00	FORTLEV
1038	TÊ DE ESGOTO NORMAL 150x100MM	UND	50,00	36,00	1800,00	FORTLEV
1039	TÊ DE ESGOTO NORMAL 150x150MM	UND	50,00	35,10	1755,00	FORTLEV
1040	TÊ DE ESGOTO NORMAL 40x40MM	UND	50,00	1,63	81,50	FORTLEV
1041	TÊ DE ESGOTO NORMAL 50x50MM	UND	50,00	3,70	185,00	FORTLEV
1043	TÊ DE ESGOTO NORMAL 75x75MM	UND	50,00	8,13	406,50	FORTLEV
1049	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40 X 25MM	UND	50,00	7,10	355,00	TIGRE
1050	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 40 X 32MM	UND	50,00	7,50	375,00	TIGRE
1052	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 25MM	UND	50,00	3,70	185,00	FORTLEV
1053	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL - 50 X 32MM	UND	50,00	11,80	590,00	TIGRE
1062	TÊ SOLDÁVEL - 20MM	UND	50,00	0,78	39,00	TIGRE
1063	TÊ SOLDÁVEL - 25MM	UND	50,00	0,58	29,00	FORTLEV
1064	TÊ SOLDÁVEL - 32MM	UND	50,00	2,52	126,00	FORTLEV
1065	TÊ SOLDÁVEL - 40MM	UND	50,00	7,62	381,00	FORTLEV
1066	TÊ SOLDÁVEL - 50MM	UND	50,00	5,60	280,00	FORTLEV
1068	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 20 X 1/2"	UND	50,00	7,10	355,00	TIGRE
1069	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 25 X 1/2"	UND	50,00	4,70	235,00	FORTLEV
1070	TÊ SOLDÁVEL E COM BUCHA DE LATÃO NA BOLSA CENTRAL - 25 X 3/4"	UND	50,00	5,10	255,00	FORTLEV
1092	TERMINAL RJ45	UND	50,00	1,00	50,00	
1096	THINNER 5 LITRO	UND	50,00	54,90	2745,00	THINSOL
1097	THINNER 900 ML	UND	50,00	10,90	545,00	THINSOL
1107	TORNEIRA BICA MOVEL C23	UND	50,00	57,00	2850,00	IMPERATRIZ
1108	TORNEIRA BICA MOVEL C50	UND	50,00	57,00	2850,00	IMPERATRIZ
1109	TORNEIRA BÓIA	UND	50,00	21,36	1068,00	TIGRE
1111	TORNEIRA P/ JARDIM	UND	50,00	13,40	670,00	AZZO
1116	TRENA 5 MTS	UND	20,00	13,10	262,00	
1129	TUBO DE ESGOTO PVC 6M 100MM	BARR A	100,00	49,90	4990,00	PEVESUL
1130	TUBO DE ESGOTO PVC 6M 150MM	BARR A	100,00	137,90	13790,00	PEVESUL
1131	TUBO DE ESGOTO PVC 6M 40MM	BARR A	100,00	17,90	1790,00	PEVESUL
1132	TUBO DE ESGOTO PVC 6M 50MM	BARR A	100,00	37,00	3700,00	PEVESUL
1133	TUBO DE ESGOTO PVC 6M 75MM	BARR A	100,00	43,70	4370,00	PEVESUL
1134	TUBO DESCARGA	UND	50,00	7,90	395,00	PEVESUL
1138	TUBO LIGAÇÃO	UND	50,00	13,50	675,00	CENTRAL
1154	TUBO SOLDAVEL PVC 1 1/2"	BARR A	100,00	62,00	6200,00	PEVESUL
1156	TUBO SOLDAVEL PVC 1 1/4"	BARR A	100,00	42,00	4200,00	PEVESUL
1157	TUBO SOLDAVEL PVC 1"	BARR	100,00	31,00	3100,00	PEVESUL



# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES

## Divisão de Administração e Planejamento

		A				
1158	TUBO SOLDAVEL PVC 1/2"	BARR A	100,00	15,00	1500,00	TIGRE
1159	TUBO SOLDAVEL PVC 3/4"	BARR A	100,00	16,00	1600,00	PEVESUL
1169	UNIÃO SOLDÁVEL - 25MM	UND	30,00	6,70	201,00	TIGRE
1172	UNIÃO SOLDÁVEL - 50MM	UND	30,00	24,50	735,00	TIGRE
1175	VALVULA DESCARGA 1 1/2"	UND	50,00	89,00	4450,00	DOCOL
1183	VEDA CALHA	UND	40,00	17,00	680,00	TEK BOND
1184	VEDA ROSCA 10MTS	UND	50,00	2,70	135,00	FIRLON
1185	VEDA ROSCA 25MTS	UND	50,00	5,90	295,00	FIRLON
1186	VENEZIANA C/ GRADE 1,5MT	UND	20,00	365,00	7300,00	MIC
1187	VENEZIANA S/ GRADE 1,5MT	UND	20,00	355,00	7100,00	MIC
1191	VERNIZ 1LTS	UND	30,00	19,00	570,00	BRASILUX
1192	VERNIZ 3,6LTS	UND	30,00	61,00	1830,00	BRASILUX
1196	ZARCÃO 1,0 LT	UND	50,00	17,00	850,00	BRASILUX
1197	ZARCÃO 3,7 LTS	UND	50,00	58,00	2900,00	BRASILUX

O pagamento será efetuado após a entrega do objeto e a emissão da Nota Fiscal da seguinte forma:  
EM ATÉ 30 DIAS.

Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

### CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá vigência até 12 (doze) meses, contados a partir da data deste instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O licitante que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços injustificadamente, falhar ou fraudar a sua execução, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja proferida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital, além de outras cominações legais.

O atraso e a inexecução parcial ou total da presente Ata caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções pela Contratante:



# *MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES*

## *Divisão de Administração e Planejamento*

A) Advertência, que será aplicada sempre por escrito;

B) Multas de 20% (vinte por cento) sobre o valor das obrigações não cumpridas;

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

a) Multa de 10% (dez por cento) do valor de cada pedido, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

b) Multa de 20% (vinte por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução dos materiais, caso este não atenda ao pedido no prazo de 20 (vinte) dias do pedido.

Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 02 (dois) anos caso o cancelamento decorra de fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

C) CANCELAMENTO da Ata de registro de preços sujeitando-se a Contratada ao pagamento de indenização a Contratante por perdas e danos multa de 20% (vinte por cento) sob o valor total registrado para o licitante.

D) Suspensão temporária do direito de licitar, de participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos;

E) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

As sanções previstas nesta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a CONTRATADA, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderão ser também aplicadas àqueles que:

a) Retardarem a execução do pregão;

b) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração e;

c) Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.



# ***MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES***

## ***Divisão de Administração e Planejamento***

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A presente ata poderá ser CANCELADA pelos motivos previstos nos art. 77, 78 e 79, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

O CANCELAMENTO acarretará, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial por parte da CONTRATANTE, a retenção dos créditos decorrentes desta Ata de Registro de Preços, limitada ao valor dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste ajuste, até a completa indenização dos danos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – NOVAÇÃO**

A não utilização, por qualquer das partes, dos direitos a elas assegurados nesta ata de Registro de Preços e na Lei em geral e não aplicação de quaisquer sanções neles previstas não importa em novação a seus termos, não devendo, portanto, ser interpretada como renúncia ou desistência de aplicação ou de ações futuras sendo que todos os recursos postos à disposição do CONTRATANTE serão considerados como cumulativos e não alternativos, inclusive em relação a dispositivos legais.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser alterado para ajuste de condições supervenientes que impliquem em modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO**

Fica eleito o Foro da Única Vara da Comarca de Presidente Bernardes – SP, como o único capaz de conhecer e dirimir as dúvidas e litígios do presente instrumento e seu objeto.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam a presente ata de registro de preços para os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Presidente Bernardes – SP, 06 de julho de 2017.





***MUNICÍPIO DE PRESIDENTE BERNARDES***  
***Divisão de Administração e Planejamento***

---

**CONTRATANTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PRESIDENTE BERNARDES-SP  
LUCCAS INAGUE RODRIGUES  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADA**

**JOÃO CARLOS WITTICA & CIA. LTDA. - EPP  
JOÃO CARLOS WITTICA  
REPRESENTANTE LEGAL**

**TESTEMUNHAS:**

a) \_\_\_\_\_

b) \_\_\_\_\_